



D. Barbara e o

Governador Sampaio

Não podia ser mais sympathica e mesmo grata ao coração cearense a manifestação, que o nosso distincto conterraneo Sr. Cel. Luiz Sombra prestou a 21 do corrente á memoria de D. Barbara de Alencar.

O digno commandante do 23.º B/C ornou com flores essa especie de catacumba onde puseram uma lapide com esta lettra: *Aquí gemeu longos dias D. Barbara de Alencar, victima em 1817, da tyrannia do Governador Sampaio*; e chamou a attenção dos contemporaneos para um dos exemplos mais notaveis de amor á terra, de character inflexivel e de firmeza de idéas, de que está pontilhado o passado glorioso d'este pobre paiz.

Pena é, porém, que uma homenagem tão merecida, e que honra mesmo a quem a fez, tenha sido prestada fóra e longe do verdadeiro logar.

D. Barbara nunca esteve recolhida áquella terrivel prisão!

O Dr. Pedro Theberge recolheu, sem duvida, o vosear do povo, e fixou no seu *Esboço Historico* o que então corria sobre o local dos calabouços em que estiveram os presos de 1817.

Bem sabemos como se formam as lendas e

como o povo adultera os factos, elevando ou deprimindo aquelles a quem ama ou detesta.

O odio inventa *verdades* de que a Verdade se horrorisa.

Supponho que foi o distincto Sr. Capitão Beltrão Castello Branco, antigo commandante do 46.^o B/C, quem teve a idéa de collocar essa placa commemorativa no local onde D. Barbara teria padecido.

Embora reconhecesse, como reconheço a nobreza de intenções d'aquelle digno official, apressei-me em restabelecer a verdade historica publicando no *Correio do Ceará* de 1.^o de Julho de 1915 o seguinte trabalho de meu Pai, o fallecido Dezebargador Paulino Nogueira :

PRISÃO

«Vem a pello repetir a rectificação de um erro historico, que já chegou a pretender os fóros de cidade; pois da versão popular passou ao livro.

Tratando da prisão e chegada á esta capital dos patriotas de 1817, José Marintiano de Alencar, Tristão Gonçalves de Alencar Araripe e outros, o Dr. Pedro Theberge escreve na 2.^a parte do *Esboço Historico sob a Provincia do Ceará*, Pag. 19 :

«Chegaram os presos sem novidade a S. Bernardo, d'onde foram remettidos para o Ceará.

Ahi Sampaio *prendeo-os em uma masmorra, que havia feito praticar debaixo do chão, no interior de fortaleza*, a qual estremecia sobre suas cabeças, todas as vezes que se davão salvas; e estas eram renovadas a cada momento, como que por acinte aos presos, aproveitando-se para isso todas as noticias favoraveis á contra-revolução, afim de torturar mais as victimas no carcere obscuro e humido que occupavam».

Renovarei aqui a contestação que oppuz na *Constituição* n. 24 de 27 de Fevereiro de 1876, apenas foi publicado esse trabalho :

Aproveitarei o ensejo para rectificar um ponto em que houve equívoco da parte do autor, naturalmente mal informado, quando traçou as linhas referentes á prisão dos irmãos Alencares e outros n'esta Capital, em 1817.

E' certo que desde muito tempo corre essa versão pungente, creada a principio, talvez, pela imaginação popular, sempre amiga do extraordinario e compadecida da sorte precaria dos infelizes, e repetida depois sem exame como cousa somenos para a historia e condigna da vida amargurada d'aquelles patriotas.

Tratando-se, porém, de factos historicos todo erro pode ser fatal no futuro, e convém por isso rectifical-o quanto antes em homenagem á verdade.

Apezar de terem muito soffrido n'essa occasião, não é verdade que os irmãos Alencares tivessem estado n'essa masmorra, *debaixo do chão*; e muito menos que esta tivesse sido feita de proposito para elles.

Ainda vivem pessoas, que sabem, com conhecimento proprio, que a prisão destinada, n'esta Capital, aos rebeldes de 1817, foi um estreitissimo e immundo calabouço no antigo quartel de 1.^a linha entre a cadeia do crime e a fortaleza.

Ahi muito alma caridosa soccorreo-os clandestinamente, livrando-os muitas vezes das torturas da nudez e da fome, até que embarcaram com destino aos carceres da Bahia.

Si o quartel de 1.^a linha não tivesse passado depois por tantos melhoramentos que transformaram-no de velho no elegante edificio que todos conhecemos, com certeza ainda hoje o curioso poderia deparar ahi com os restos venerandos d'essa celebre masmorra onde foram lançados com sangue e lagrymas os primeiros alicerces da nossa independencia politica.

E' possivel que quasi iguaes soffrimentos experimentassem elles n'essa prisão, escolhida e pre-

parada pelo despotismo sanhúdo para tormento dos infelizes que subjugava; mas em todo o caso o carcere foi outro (1).

O de que falla o Dr. Pedro Theberge é o paiol da polvora da fortaleza. Até nos fortes ha desses subterraneos onde se guarda com cautela e segurança a polvora necessaria ao serviço ordinario.

E nem me consta que em tempo algum tivesse servido de prisão á pessoa alguma.

Sei apenas que em 1856, na administração do Conselheiro Padre Vicente Pires da Motta, fizeram preparos e concertos para servir a um sentenciado á morte, vulgo João Chico, que na cadeia publica d'esta Capital praticara horrorosa carnificina; mas nem este mesmo chegou a lá entrar; porque teve de seguir logo ao seu terrivel destino, no Ipú, onde foi executado» (2).

Estas affirmativas, que datam de 1876 não soffreram contestação até Julho de 1915.

Foi então que o coronel João Brigido impugnou pela primeira e unica vez aquellas asserções apresentando os motivos por que tambem acreditava na palavra de Theberge (3).

Toda affirmativa em contrario ás de meu Pai, quebra-se de encontro a das melhores testemunhas que pode haver n'este ponto de nossa historia.

Refiro-me a D. Anna Triste de Araripe e ao conselheiro Tristão de Alencar Araripe, viuva e filho de Tristão Gonçalves; e tambem ao Tte. Cel.

(1) Depois de revistados os homens, da cabeça aos pés, são, incommunicaveis e carregados de grilhões, atirados a um d'aquelles cubiculos immundos (do antigo quartel de 1.^a linha) d'onde só alguem póde fallar-lhes na distancia de dez passos, com sentinella á vista. D. Barbara, porém, só, é lançada n'outro, d'onde nem siquer pode ter a consolação de ver os filhos (Paulino Nogueira, Rev. do Inst. Hist., V. 12 pag. 46).

(2) Vide Revista do Inst. H. do Ceará Tomo 2.^o pag. 127.

(3) Unitario de 14 de Julho 1916.

João Franklin de Lima, irmão de D. Anna Triste. Foram pessoas da intimidade de meu Pai.

João Franklin e D. Anna foram do Crato á Bahia em soccorro aos presos seus parentes e lá se achavam quando estes foram soltos.

Os dois ultimos, além de outros parentes, também nossos intimos, conviveram com Tristão e D. Barbara *antes e depois* dos acontecimentos de 17: podiam, pois, conhecer melhor que ninguem os passos da *via crucis* d'esses notaveis cearenses, que segundo aquelles testemunhos nunca estiveram em *prisão debaixo do chão*. Nem motivo algum existia para negarem esse facto, si fosse verdadeiro.

Mas, penso eu que já é tempo de abrandarmos a linguagem em relação ao Governador Sampaio.

Sampaio era homem do seu tempo; fiel ao seu Rei e á sua patria, estava no seu papel, do qual não podia nem devia sair.

N'aquellas éras, brasileiros e portugueses eram muito semelhantes: educados nos mesmos principios de dureza e tenacidade, o amor patrio era, em uns e outros, igualmente sincero, intransigente, combatente e feroz.

Paremos aqui um instante.

O leitor ha de convir em que o amor patrio nos tempos de Tristão era bem diverso do de hoje.

Aquelle era, também, egoista moralisado e ciumento; este é risonho, despreoccupado e pratico.

Fora um crime n'aquelles tempos e nos de Pedro, fallar siquer em cedermos *uma pedra de nossas fortalezas ou uma pollegada de nosso territorio*.

Hoje, cedemos tão facilmente, a uma nação (digo) a um millionario estrangeiro largo tracto de nossa terra e ainda por cima lhe agradecemos a graça de nos invadir!

Como si viessem repartir connosco os seus haveres...

E não se vê que :

*O recado que trazem é de amigos,
Mas debaixo o veneno vem coberto...*

Continuemos; voltemos ao *Brasil dos meus avós*.

Os revolucionarios de 17 viam em Sampaio o representante de um governo que opprimia a sua terra; Sampaio via n'esses homens os inimigos de sua patria.

Si os primeiros tinham lá suas razões, o segundo tambem as tinha.

Sampaio foi rigoroso, mas não foi um inimigo mesquinho nem tão cruel como parece a muitos.

Podendo em dado momento, aggravar a situação dos presos não o fez; podendo matal-os não os matou.

O seguinte facto mostra que no seu intimo havia logar para a piedade.

Tristão enfurecido com o tratamento que recebia na prisão, rasgou um braço e escreveu com sangue em uma mortalha de cigarro: *Hoje ou amanhã na occasião da comida fugiremos, dê no que der*. E mandou este bilhete a D. Barbara.

Esta, conhecendo a tempera do filho e prevenido as consequencias de sua tentativa mandou, por um official, o bilhete ao Governador.

«Sampaio ao ler o bilhete escripto com sangue, longe de encolerisar-se, enternece-se; o que prova que não era propriamente um tyranno, como muitos o chamam, mas victima de um dever mal comprehendido.

Manda immediatamente passar os presos para um quarto mais espaçoso e arejado e permitte-lhes que tomem roupas tanto para cobrirem o corpo como os grillhões, bem assim que façam a barba e cortem o cabello, que já tinham muito grandes.

A comida é melhorada e o tratamento mais humanizado até embarcarem para o Recife.

Como o Governador mostrou-se mais compassivo, todos os mais mostraram-se ou fingiram mostrar-se também!

Cesaris ad exemplum totus componitur orbis (4).

Sampaio, como, disse ha pouco, podendo matar Tristão e seus companheiros, não fez tal.

«É occasião de abrir, em defesa do Governador Sampaio um simples parentese para fazer uma pergunta que até agora ninguém fez. O Conde dos Arcos, D. Marcos de Noronha, Governador da Bahia, por sua propria autoridade, sem audiencia nem sciencia do rei, de quem estava muito proximo, nomeou incontinentemente a commissão militar que mandou ao patibulo aquellas victimas (5).

Porque Sampaio não podia ter feito o mesmo no Ceará, sendo a causa a mesma, as mesmas as attribuições, emquanto que o crime do Crato estava provadissimo, ao passo que o da Bahia não era sinão, no momento, fundado em presumpções e conjecturas? Entretanto, porque um mandou matar com soffreguidão é louvado como grande politico e notavel estadista; mas porque o outro não o mandou em tempo algum, é accusado, e ainda hoje chamado tyranno!

E é assim o juizo humano, quando não é muito peor!» (6).

Sampaio não foi, pois, este monstro cujo nome devera ser arrancado a uma das ruas d'esta Capital.

Honrassem outra rua com o nome de D. Barbara, mas deixassem o de Sampaio no seu merecido e legitimo logar.

(4) Paulino Nogueira—Presidentes do Ceará. Rev. do Inst. H. do Ceará vol. 12 pag. 48.

(5) Os padres «Roma» e «Miguelinho», o Capitão José de Barros Lima, conhecido por *Leão Cansado* e mais dez patriotas.

(6) *Presidentes do Ceará*. Rev. do Inst. vol. 12 pag. 51.

Não fosse o longo tempo decorrido e essa troca de nomes podia parecer uma vingança, acto nada nobre e contrario, portanto, ao proceder sereno e elevado da Historia.

O Governador Sampaio deve ser olhado como um homem honrado que cumpriu integralmente um dos seus asperos deveres; e este conceito em nada diminue a gloria dos revolucionarios de 17, nem implica em que os retiremos d'essa nuvem de luz, que sempre baixa sobre o heroismo infeliz.

João Nogueira.

29—4—28.

